



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **PROJETO DE LEI Nº 61/2017**

*Institui, no âmbito do Município de Indaiatuba, a  
Semana Municipal da Transparência e Combate  
à Corrupção e dá outras providências.*

**NILSON ALCIDES GASPAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA,**  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA APROVOU E**  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Indaiatuba, a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de Agosto.

**Art. 2º** - Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais, de conscientização e de lazer, com a participação do Poder Executivo e Legislativo municipal, instituições e autoridades educacionais e políticas.

**Parágrafo único:** O poder público municipal poderá firmar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, bem como, empresas, Organizações não-governamentais, fundações e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 04/07/17 - 16:45



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Joab José Puccinelli

Indaiatuba,

aos 06 de **julho** de 2017

**Ricardo França - Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de trazer aos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a instituição da Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo, do Regimento Interno desta Casa e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material com relação ao mesmo.

Com relação ao mérito da presente propositura, nota-se que a mesma tem como objetivo determinar uma data específica para serem realizadas ações por parte do Poder Público para conscientizar a população em geral da importância do combate à corrupção.

Nesta data, poderão ser realizadas palestras, seminários, panfletagens, enfim, todos os tipos de ação que permitem levar ao conhecimento público o mal que a corrupção traz a coletividade e as melhores formas de combater práticas que, ao fim e ao cabo, lesionam não só o ente estatal mas todos aqueles que, direta ou indiretamente dependem dele.

Assim, encontram-se prestigiados no projeto em apreço os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência administrativa, todos constantes do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, e que devem, sempre, nortear os atos da Administração Pública.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, colocando em prática os princípios Constitucionais supracitados, trago esta para análise dos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Nobres Pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Plenário Joab José Puccinelli

Indaiatuba,

aos 06 de **julho** de 2017

**Ricardo França - Vereador**